



## DECISÃO COREN/MA N.º 182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário Repactuação do contrato n.º 17/2020, empresa Master Construções e Limpeza Eireli.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD-445/2019 Contratação de empresa para limpeza e conservação predial – Sede e Copeiragem;

**CONSIDERANDO** o reajuste na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 que enquadra a empresa Master Construções e Limpeza Eireli;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 171/2021 – Master, que solicita reajuste/reequilíbrio econômico financeiro (anexo ao PAD);

**CONSIDERANDO** manifestação através do Memorando n.º 354/2021- Gestão de Contratos;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum o Plenário a repactuação do contrato n.º 17/2020 referente à prestação do serviço de copeiragem com a empresa Master Construções e Limpeza Eireli, conforme Parecer PROJUR n.º 193/2021.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de setembro de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA n.º 364950-ENF

**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA n.º 148159-ENF